PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2026.

Ofício nº 2076/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 51/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 51/2026, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 102/2026-GP, de 5 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre as medidas administrativas adotadas quanto à recorrência de acidentes de trânsito no cruzamento da Avenida Javier Koelbel com a Rua Paulino Ferreira, no Bairro Porto Meira, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 201, de 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Prefeitura de Foz do Iguaçu
2
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

Ofício n° 201/26

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 51/2026, por meio do qual são solicitadas informações acerca das medidas administrativas adotadas em relação ao cruzamento da Avenida Javier Koelbl com a Rua Paulino Ferreira, no Bairro Porto Meira, o Foztrans apresenta os seguintes esclarecimentos:

Conforme dados oficiais extraídos do sistema BATEU, da Polícia Militar do Paraná, no ano de 2023 não houve registro de sinistro no referido cruzamento. Em 2024 foi registrado um sinistro, com uma vítima com ferimentos e uma sem ferimentos. No ano de 2025 houve o registro de um sinistro, com duas vítimas com ferimentos e uma sem ferimentos. À luz desses dados estatísticos, observa-se que, embora existam ocorrências pontuais, o local não apresenta volume que o caracterize tecnicamente como ponto crítico com alta recorrência de acidentes.

De acordo com os critérios de engenharia de tráfego adotados por esta Autarquia, o cruzamento não foi classificado como ponto crítico, permanecendo sob monitoramento ordinário como ponto de atenção, dentro da rotina de acompanhamento estatístico e operacional.

No tocante às medidas administrativas, informa-se que, por meio do Ofício nº 1534/2025, encaminhado à Assessoria Política Especial de Relações com o Legislativo, foi apresentada resposta à Indicação nº 682/2025, de autoria da vereadora Valentina, que solicitava estudo para viabilizar a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres no referido cruzamento. Após vistoria e análise técnica realizadas pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário, concluiu-se pela inviabilidade da implantação do dispositivo, considerando que a via apresenta inclinação longitudinal superior a 6% (seis por cento), parâmetro que não atende às exigências técnicas previstas nas normas aplicáveis à instalação de faixas elevadas.

Constatou-se, ainda, a existência de faixa elevada na mesma via, a aproximadamente cem metros do ponto indicado, o que reduz a necessidade de nova intervenção semelhante. Ademais, a implantação de múltiplas ondulações transversais em sequência pode acarretar impactos negativos, como danos mecânicos a veículos, aumento no tempo de resposta de ambulâncias, viaturas policiais e caminhões do Corpo de Bombeiros, além de risco de colisões traseiras e acidentes secundários.

Dessa forma, o dispositivo solicitado foi considerado tecnicamente inadequado para o local, em razão das características geométricas da via e das normas aplicáveis, não se tratando de omissão administrativa, mas de decisão fundamentada em critérios técnicos e de segurança viária. O cruzamento permanece sob monitoramento, podendo ser adotados reforços pontuais de sinalização horizontal e vertical, caso tal medida seja indicada a partir de avaliação técnica superveniente.

Registramos, ainda, que houve vistoria e análise formalizadas no mencionado Ofício nº 1534/2025, cuja cópia pode ser encaminhada por meio administrativo próprio. Destaca-se também que, em audiência realizada na Câmara Municipal, organizada pela vereadora Valentina, o Diretor de Trânsito e Sistema Viário apresentou publicamente as justificativas técnicas para a não implantação da faixa elevada, ocasião em que os argumentos expostos foram acolhidos pelos presentes.

f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580
e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 19/02/2026 às 14:53:32 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 19/02/2026 às 18:19:59
Documento Código: f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

Ofício n° 201/26

O Foztrans reafirma seu compromisso com a segurança no trânsito, pautando suas decisões em dados estatísticos, critérios técnicos e normativos, sempre priorizando medidas que promovam efetiva redução de riscos sem comprometer a mobilidade urbana e a atuação dos serviços de emergência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580

e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 19/02/2026 às 14:53:32 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 19/02/2026 às 18:19:59
Documento Código: f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **201/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 51/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f201a5ac-7776-4456-955b-c5ee7dd67580

Hash do Documento

D35ECB350C5194CE7B54164CDD69FE8918B1FDAC30687FBA3ADC2D421A49211F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 19/02/2026 18:19:59 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Luiz Borella (Signatário) - CPF: ***25123968** em 19/02/2026 14:53:32 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Prefeitura de Foz do Iguaçu
5
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2025.

Ofício n° 1534/25

Prezados,

Em resposta à Indicação nº 682/2025, apresentada pela Vereadora Valentina, que solicita estudo para viabilizar a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres no cruzamento da Avenida Javier Koelbl com a Rua Paulino Ferreira, no Bairro Porto Meira, informamos que, após análise técnica realizada no local, a Diretoria de Trânsito e Sistema Viário concluiu pela inviabilidade da implantação do dispositivo. Constatou-se que a via apresenta inclinação longitudinal superior a 6%, o que não atende aos parâmetros técnicos exigidos para instalação desse tipo de estrutura. Verificou-se ainda que já existe uma faixa elevada para travessia de pedestres instalada na mesma via, a aproximadamente 100 metros do ponto solicitado, o que reduz a necessidade de uma nova intervenção similar. Soma-se a isso os impactos negativos decorrentes do excesso de ondulações transversais e faixas elevadas, tais como danos mecânicos aos veículos, especialmente aos de emergência, o aumento no tempo de resposta de ambulâncias, bombeiros e viaturas policiais, além do risco de acidentes secundários, como colisões traseiras. Diante dessas considerações, a instalação do dispositivo solicitado foi considerada tecnicamente inviável.

Atenciosamente,

Aline Maicrovicz

Diretora Superintendente do Foztrans

f08c3857-6ff0-4b38-8fd3-4746c25b1704

Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 17/11/2025 às 10:39:18
Documento Código: f08c3857-6ff0-4b38-8fd3-4746c25b1704 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f08c3857-6ff0-4b38-8fd3-4746c25b1704

e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.534/2025**

Assunto: **RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 682/2025 VEREADORA VALENTINA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f08c3857-6ff0-4b38-8fd3-4746c25b1704
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f08c3857-6ff0-4b38-8fd3-4746c25b1704

Hash do Documento

C955C1E6D356502C76D79905201998B82139642570B86B07BAD1F4D925FF26EE

Anexos

682 - 2025 - VALENTINA - FAIXA ELEVADA (FOZTRANS) ASS.pdf - **0543edf2-de55-4d00-a2fa-f1c35db3d166**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 17/11/2025 10:39:18 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/03/2026 às 12:58:01
Documento Código: e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.076/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 51/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e409586e-5c97-4fe0-8c34-709a8dd8c557

Hash do Documento

9878F1CDB33BF535A142322BE07C6DB2154C914AD266EBC120FC298BBBA5F8FC

Anexos

REQ 51-2026.pdf - **c1dab49d-f43a-420e-810c-dce026da3cd8**
RESPOSTA REQ 51-2026 - OFÍCIO- Nº 201-2026 - FOZTRANS.pdf - **c4465c08-f0d6-494f-bc5c-5999d8e058f3**
RESPOSTA REQ 51-2026 - FOZTRANS PARA ASSESSORIA POLÍITICA - OFÍCIO- Nº 1534-2025.pdf - **70d04544-547b-42e8-a33b-7e93364ed851**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/03/2026 12:58:01 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.